

## CAMPANHA VOUCHER CAFÉ – LANCHONETE CT43 ITAQUAQUECETUBA

### Empresas Participantes:

**TENDA ATACADO S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.555/0001-04, com sede na Rua Professor João Cavaleiro Salem, nº 365, Conjunto B, Bonsucesso, Guarulhos/SP. CEP 07.243-580 (“Tenda Atacado”), e;

**VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E PROCESSAMENTO S.A.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.314.204/0001-46, com sede na Rua Itu, nº 500, Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP. CEP 08.577-740 (“Voxcred”).

**Período da Campanha:** Esta Campanha terá início às 00h00 do dia 16/04/2024, horário de Brasília, e validade por tempo indeterminado, ou enquanto durarem os estoques.

**Participantes:** São as pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas ou, maiores de dezoito anos, portadores do Cartão Tenda da Voxcred.

**Campanha de Incentivo:** Estará disponível, durante o período de campanha, a condição de recebimento do “**Voucher Café**” equivalente a um Nescafé Expresso em que será concedida após a conclusão da compra no valor de R\$ 0,01. A oferta está limitada a um CPF aprovado, cuja validade inicia a partir de 16/04/2024 e com o meio de pagamento exclusivo para Cartão Tenda.

**Garantia de participação:** Terão direito às condições de recebimento do “**Voucher Café**” se: (i) CPF for aprovado (ii) Utilizar o voucher em até 30 dias a partir da data de aprovação. (iii) Na aquisição do item do código do material **942537 com a Descrição Café Promocional Vox EAN – 7890009425378** deste regulamento. (iv) os **Participantes** que realizarem ativação na lanchonete Tenda Atacado de Itaquaquecetuba (**CT43**) participadora utilizando como meio de pagamento o Cartão Tenda da Voxcred na modalidade de Pessoa Física, Cartão Tenda Funcionário, Cartão Tenda Empreendedor ou Cartão Tenda Pessoa Jurídica.

**Não Garantia de participação:** Não terão direito às condições de recebimento do voucher descritos neste regulamento se: (i) o meio de pagamento for diferente de Cartão Tenda da Voxcred na modalidade de Pessoa Física, Cartão Tenda Empreendedor, Cartão Tenda Pessoa Jurídica ou Cartão Tenda Funcionário; (ii) Se a entrega do voucher não ocorrer dentro de 30 dias após a ativação. A campanha pelas Empresas Participantes; (iii) A ativação for realizada em Lanchonetes diferentes de Tenda Atacado (iv) CPF não for aprovado (v) e/ou na hipótese de violação deste regulamento.

**Responsabilidade:** Esta Campanha é de responsabilidade das Empresas Participantes.

**Disposições Gerais:** (i) Esta campanha poderá ser encerrada por quaisquer das Empresas Participantes antecipadamente, sem aviso prévio. (ii) O recebimento do voucher café será concedida após a conclusão da compra no valor de R\$ 0,01

